



LAZER PARA A POPULAÇÃO. PREFEITURA AUMENTA FROTA ESCOLAR.



Uma cidade mais bonita e com opções de lazer para a população. Pensando nisso, a Prefeitura de Itapeva está reformando praças, construindo novas áreas de lazer e fazendo a manutenção de espaços públicos.

Nesta primeira etapa, a Secretaria Municipal de Obras utilizará cerca de 50 mil metros quadrados de grama nos espaços públicos, tornando-os mais limpos e com uma aparência bem melhor.

As praças do Parque São Roque, do Jardim Maringá, do Tiro de Guerra (Pç. Espiridião Lúcio Martins), do Jardim América, do Parque Cimentolândia e em frente à Escola José Vasques são alguns dos locais que já receberam ou estão recebendo um gramado novo.

A prefeitura também está colocando grama em toda a extensão da Avenida Vaticano e cobriu os pontos desgastados da Avenida Acácio Piedade.



Recentemente a Prefeitura de Itapeva adquiriu 7 novos veículos para a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Por primeiro, foram adquiridos 5 novos veículos, sendo 4 kombis e 1 furgão, utilizados para transporte escolar e distribuição de merendas.

Este mês, o executivo comprou 2 micro-ônibus para o setor de transporte escolar.

O aumento da frota possibilita mais agilidade e eficiência no setor, aprimorando o serviço prestado à população.

DESCONTO DE 5% NO IPTU É VÁLIDO ATÉ MARÇO.

A parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2007 vencerá entre os dias 10 a 19 de março, de acordo com o descrito em cada carnê. A Prefeitura dá um desconto de 5% para o contribuinte que acertar a parcela única até o dia do vencimento.

A Prefeitura de Itapeva informa que quem não recebeu o carnê de IPTU, deve procurar saber o motivo na Divisão de Tributos Imobiliários, no prédio da Prefeitura de Itapeva. Na maioria dos casos, o motivo é a ausência do contribuinte na hora da entrega do carnê, causando o retorno do mesmo. Neste caso, o cidadão que não pagar o imposto estará inscrito em dívida ativa. Portanto se você ainda não recebeu o seu carnê procure-o na Divisão de Tributos, que lhe entregará o carnê ou providenciará uma segunda via do documento.

A Divisão de Tributos funciona no Paço Municipal, de segunda a sexta, no horário comercial (8h as 11h30 e das 13h30 as 18h). Os interessados devem estar munidos dos documentos pessoais e, se possível, do carnê de IPTU do exercício anterior.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2006

Na próxima segunda-feira, 26, às 20h30, o executivo realizará no plenário da Câmara Municipal uma audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2006 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

A audiência é promovida pela Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara, e visa cumprir dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São três audiências anuais nos meses de fevereiro, maio e setembro, quando a administração municipal leva ao conhecimento da população o desempenho financeiro do quadrimestre anterior referente à arrecadação e despesa.

**Site Oficial da
Prefeitura Municipal
de Itapeva
www.itapeva.sp.gov.br**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal
Luiz Cavani**

**Vice-Prefeito
Armando R. Gemignani**

SECRETARIAS

**Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento**

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social

MARILIZA VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otalício Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração
Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

Mtb 31107

Impressão e Diagramação

Indústria Gráfica Chiavini

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

Edital de Tomada de Preços nº 05/2.007 e Pregão Presencial nº 20/2.007.

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2.007 Obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, nos Bairros Vila Nova, Parque Vista Alegre II, e Parque Cimentolândia. Encerramento às 14:00 horas do dia 13/03/2.007. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2.007.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

Edital de Pregão Presencial nº 20/2.007.

Pregão Presencial Nº 20/07 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: **Aquisição de equipamentos: motocicletas, revólveres e coletes balísticos** para atender as necessidades das Secretarias de Defesa Social e de Agricultura. Credenciamento início às 14:00 horas do dia 09/03/2.007. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações compras@itapeva.sp.gov.br fones (15) 35221002 ou 35268032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 Centro ItapevaSP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2.007.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2003) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 15 de dezembro de 2003 e homologado conforme Portaria nº. 2.552/2003, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital no **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, localizada à rua Lucas de Camargo, nº. 290 Centro Itapeva/SP**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

• 02 FOTOS 3X4;

• DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;

• DECLARAÇÃO DE PUNHO PRÓPRIO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA;

• CARTEIRA DE IDENTIDADE;

• CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF;

• CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• PIS/PASEP;

• TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE HAVER VOTADO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO 2 TURNOS;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

• CERTIFICADO DE RESERVISTA;

• ATESTADO DE SAÚDE;

• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ÁREA DE SEU DOMICÍLIO;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;

• CARTEIRA DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS.

• OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.

• OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 01 DE MARÇO DE 2007 5ª FEIRA

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

LUCIANA DANTAS DOS SANTOS 4º LUGAR

CARGO: PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES

DATA: 01 DE MARÇO DE 2007 5ª FEIRA

HORÁRIO: 9 HORAS**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

MARIALÚCIA DE ALMEIDA ROSA 22º LUGAR
 LUCIA VELLOSO DE ALMEIDA 26º LUGAR
 SUE DALVES DA SILVA 31º LUGAR
 IRENICE DE ARAÚJO PEREIRA CAMARGO 37º LUGAR
 MARCIA REGINA DOS SANTOS PEPI JATZEK 41º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de fevereiro de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE

PROFESSORES**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e à vista dos relatórios referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2007, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial de Itapeva na edição de 31/01/2007, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da referida seleção.

Prefeitura Municipal de Itapeva Palácio Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2006
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA CUJAS PROVAS OBJETIVAS SE REALIZARAM EM 26 DE JANEIRO DE 2007 E PROVAS PRÁTICAS E ENTREGA DE TÍTULOS EM 30 DE JANEIRO DE 2007.

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA dos candidatos classificados e habilitados de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2006.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital 005/2006.

Em conformidade com o item 10.14 do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO SETOR URBANO

CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Nota prova objetiva	Nota prova prática	Nota avaliação de títulos	Nota total
1	MARIA ELIZA DUARTE DE CAMARGO	22,00	50,00	11,00	83,00
2	CLAUDICLEIDE DE OLIVEIRA	27,00	50,00	0,00	77,00
3	CELINA APARECIDA DE PAULA ALMEIDA	26,00	50,00	0,00	76,00
4	AGNA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	26,00	50,00	0,00	76,00
5	MARIA ELI RODRIGUS DE ABREU	23,00	47,00	6,00	76,00
6	VALDIVIA MARIA DA SILVA ABEL	23,00	41,00	12,00	76,00
7	JANE DIAS	23,00	50,00	2,00	75,00
8	IZABEL DE FATIMA LEITE	25,00	50,00	0,00	75,00
9	ORANDINA DE PROENÇA SANTOS	21,00	50,00	4,00	75,00
10	MARIA DAS GRAÇAS BUENO	25,00	50,00	0,00	75,00
11	CELIA MARIA ARAUJO DE M. SOARES	25,00	50,00	0,00	75,00
12	JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO	25,00	47,00	2,00	74,00
13	MARIA ANGELICA CORREA RODRIGUES	24,00	50,00	0,00	74,00
14	ALZIRA DE FÁTIMA GONÇALVES	24,00	47,00	3,00	74,00
15	MARLENE BRISOLA DIAS DOS SANTOS	26,00	44,00	4,00	74,00
16	MIRELY ALMEIDA BORDINI	26,00	47,50	0,00	73,50
17	JULIA ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	29,00	44,50	0,00	73,50
18	MARIA SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24,00	47,00	2,00	73,00
19	CASSIA ELAINE DA CONCEIÇÃO MORAES	23,00	50,00	0,00	73,00
20	ADRIANA CRISTINA ROSA OLIVEIRA CEZARIO	23,00	50,00	0,00	73,00
21	CELIA DE JESUS LARA	26,00	47,00	0,00	73,00

CLASSIFICAÇÃO SETOR RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Nota prova objetiva	Nota prova prática	Nota avaliação de títulos	Nota total
1	MARIA APARECIDA DE S. NICOLETTI	25,00	47,00	7,00	79,00
2	REGIANE APARECIDA JORGE GALVÃO	24,00	50,00	3,00	77,00
3	JAQUELINE FOGAÇA DOS SANTOS	26,00	44,00	6,00	76,00

4	CELIA MARIA ALMEIDA NICOLETTI	26,00	47,00	2,00	75,00
5	ALAIZ VIEIRA DE OLIVEIRA TAVARES	23,00	50,00	2,00	75,00
6	CLAUDINEIA DE LIMA OLIVEIRA RUIVO	24,00	50,00	0,00	74,00
7	CARLA OLIVEIRA DE LIMA	26,00	47,00	0,00	73,00

CLASSIFICAÇÃO SETOR URBANO - DEFICIENTES FÍSICOS

CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Nota prova objetiva	Nota prova prática	Nota avaliação de títulos	Nota total
1	DARCI GABRIEL PROENÇA	19,00	41,00	0,00	60,00
2	ELIANA MOREIRA ROLIM	20,00	32,00	0,00	52,00

CLASSIFICAÇÃO SETOR URBANO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Nota prova objetiva	Nota prova prática	Nota avaliação de títulos	Nota total
24	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	23,00	50,00	0,00	73,00
25	IZABEL CRISTINA DE LIMA	23,00	50,00	0,00	73,00
26	MICHELLE TAMARA MUZEL	21,00	47,00	4,00	72,00
27	MARIA ELIZA ROSA DA SILVA LEITE	22,00	50,00	0,00	72,00
28	ORIENDA ALVES DOS SANTOS	25,00	47,00	0,00	72,00
29	MARISA FELIX CHELEIDER	24,00	47,00	1,00	72,00
30	CARLA CRISTINA FERRAZ DA COSTA	22,00	50,00	0,00	72,00
31	MICHELE JOANNE FOGAÇA DE FARIA	25,00	47,00	0,00	72,00
32	MARIA DE FATIMA SANTOS	25,00	47,00	0,00	72,00
33	DEBORA DIAS DOS SANTOS	24,00	44,00	4,00	72,00
34	ARIANE APARECIDA DIVINO BATISTA	25,00	47,00	0,00	72,00
35	BENELICE RODRIGUE LEITE LARA	24,00	47,00	0,00	71,00
36	REGINA APARECIDA DE ARRUDA	27,00	44,00	0,00	71,00
37	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	24,00	47,00	0,00	71,00
38	CLEIDE DE SOUSA MARTINS	21,00	50,00	0,00	71,00
39	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA	23,00	47,00	1,00	71,00
40	VANDA RODRIGUES DA FONSECA	23,00	44,00	4,00	71,00
41	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	25,00	44,00	2,00	71,00
42	MARIA APARECIDA BARROS	22,00	47,00	1,00	70,00
43	NIRA PAULISTA DE LIMA FRANÇOZO	24,00	44,00	2,00	70,00
44	LUCIMARI DE OLIVEIRA	23,00	47,00	0,00	70,00
45	CREONICE APARECIDA DA COSTA	20,00	50,00	0,00	70,00
46	CLAUDINEIA APARECIDA DE PAULA	23,00	47,00	0,00	70,00
47	MARIA DE LOURDES CANDIDO MARCOS	23,00	47,00	0,00	70,00
48	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	20,00	50,00	0,00	70,00
49	CLAUDINEIA APARECIDA E CAMPOS	20,00	50,00	0,00	70,00
50	ANGELO ROBERTO DOS SANTOS	20,00	50,00	0,00	70,00
51	CELIA PROENÇA DA CRUZ	22,00	47,00	0,00	69,00
52	MAGDA LUCIA DE BRITO RIBEIRO	21,00	47,00	1,00	69,00
53	CLAUDETE MARIA LOPES	25,00	44,00	0,00	69,00
54	JANICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	22,00	47,00	0,00	69,00
55	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA	22,00	47,00	0,00	69,00
56	BENEDITA CASSÚ ALVES	19,00	50,00	0,00	69,00
57	ABIGAIL APARECIDA MARCONDES PEREIRA	19,00	50,00	0,00	69,00
58	ANDREIA CRISTINA ZALKAUSKAS	22,00	47,00	0,00	69,00
59	ANA MARIA CASTRO	24,00	44,00	0,00	68,00
60	ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	21,00	47,00	0,00	68,00
61	DANIELA AUGUSTA ALEIXO DA GAMA	24,00	44,00	0,00	68,00
62	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	20,00	47,00	1,00	68,00
63	ANA MARIA DE FATIMA MORAES	23,00	41,00	4,00	68,00
64	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	24,00	44,00	0,00	68,00
65	ALZIRA PONTES	21,00	47,00	0,00	68,00
66	PAULINA RIBEIRO DE LIMA	21,00	44,00	3,00	68,00
67	ARLETE DE FÁTIMA SILVA	21,00	47,00	0,00	68,00
68	EDICLÉIA MORAES DE OLIVEIRA	27,00	41,00	0,00	68,00
69	MARIA HELENA LOUREIRO DOS SANTOS	24,00	44,00	0,00	68,00

CLASSIFICAÇÃO SETOR RURAL - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Nota prova objetiva	Nota prova prática	Nota avaliação de títulos	Nota total
8	JACIRA DE ALMEIDA NICOLETTI	23,00	47,00	1,00	71,00
9	DENILZA RIBEIRO DE LIMA SANTOS	25,00	44,00	0,00	69,00
10	ADRIANA DE JESUS ALMEIDA	21,00	47,00	0,00	68,00
11	JANDIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23,00	38,00	7,00	68,00
12	MARIA DO CARMO LIMA NICOLETTI	17,00	50,00	0,00	67,00
13	ELIETE PAES DE OLIVEIRA	26,00	41,00	0,00	67,00
14	IZABEL CRISTINA DE BARROS	22,00	44,00	0,00	66,00
15	VILMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA MACARRONI	21,00	44,00	1,00	66,00
16	MARIA ORANI RIBEIRO NICOLETTI	24,00	41,00	0,00	65,00
17	ALESSANDRA CAMARGO	18,00	47,00	0,00	65,00
18	BRUNA CANDIDA DA SILVA RUIVO	18,00	47,00	0,00	65,00
19	LUCIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	20,00	41,00	4,00	65,00
20	MARCIA RODRIGUES CASSÚ	19,00	44,00	1,00	64,00
21	VALDELICE SANTOS DE LIMA CRUZ	25,00	38,00	0,00	63,00

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de fevereiro de 2.007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2007
CASA TRANSITÓRIA
EDITAL DE ABERTURA

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2376/06, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e a extinção de cargos junto à estrutura da Administração Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Casa Transitória não figura na Estrutura Administrativa da Prefeitura, não podendo, portanto, ter seu quadro de funções preenchido por servidores efetivos, e, considerando ainda que as vagas para os cargos objeto deste processo seletivo já estão todas ocupadas por servidores cujos ingressos se deram mediante aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para suprir a deficiência de funcionários no setor do Abrigo Municipal (Casa Transitória) com o objetivo de preservar e garantir a prestação de serviços públicos essenciais à população, priorizando, contudo, a eficiência do sistema de garantias fundamentais previstas pela Constituição Federal que enfatiza a primazia no atendimento à criança e ao adolescente, em especial àqueles em situação de risco;

A Prefeitura Municipal de Itapeva/SP faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal n.º 2375/2006, de 07 de janeiro de 2006, o Processo Seletivo Simplificado 002/07 – CASA TRANSITÓRIA, com vistas à contratação temporária, pelo prazo determinado de excepcional interesse público de 12 meses (renovável por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da municipalidade), de profissionais para atendimento às necessidades temporárias do Município de Itapeva e formação de cadastro de reserva, conforme constante abaixo:

1. QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Referência/Salário	Pré-requisitos
EDUCADOR SOCIAL	10	15	40 horas semanais	Referência 1B R\$374,50	Ensino Médio Completo e/ ou Magistério Incompleto Experiência comprovada de no mínimo 1 ano no trabalho com crianças e/ou adolescentes
PSICÓLOGO CLÍNICO	01	04	40 horas semanais	Referência 13A R\$1094,65	Superior Completo e inscrição no Conselho Regional de Psicologia
AUX. DE ENFERMAGEM	04	04	40 horas semanais	Referência 6A R\$517,90	Curso de Auxiliar de Enfermagem (concluído até junho de 2003, de acordo com Resolução COFEN 276/2.003) ou de Técnico em Enfermagem. Para as duas funções, é obrigatório o registro no COREN.

2. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 – A função identificada no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, no Abrigo Municipal (Casa Transitória), com base no Artigo 6, inciso VII da Lei Municipal nº. 2375/2006.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **28 de Fevereiro a 01 de Março de 2007**, no **Fundo Social**, situado à **Rua Cel. Levino Ribeiro, 512 – Centro**, no horário das 08 horas às 17 horas.

3.2 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; salvo cargos em que o requisito exigir idade superior a esta;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- Não perceber proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam não acumuláveis com o exercício da função pretendida;
- Não ter anteriormente contratos rescindidos por justa causa com este Município.

3.3 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.4 - Para a inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá possuir os seguintes documentos (original e xerox):

- documento de identidade (RG);
- requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;
- comprovante de residência;
- procuração, com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador;
- 1 foto 3x4;
- não será permitida mais de uma inscrição por candidato, pois as provas da 1ª etapa ocorrerão todas na mesma data e horário;**
- a inscrição será confirmada, após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.4 e a entrega do número do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento.
- a inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

4.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo.

4.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação:

4.4.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6 – **O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter à exame médico oficial específico, se aprovado e convocado para admissão. O exame médico será feito por médico indicado pela Prefeitura;**

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui **documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função;**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

CARGO	1ª ETAPA Eliminatória e Classif.	2ª ETAPA Classificatória	3ª ETAPA Eliminatória
Educador Social	Prova Objetiva (30 questões) + Prova Discursiva (01 questão situacional)	Análise de Títulos	Entrevista Individual
Auxiliar de Enfermagem	Prova Objetiva (30 questões) + Prova Discursiva (01 questão situacional)	Análise de Títulos	Entrevista Individual
Psicólogo Clínico	Prova Objetiva (30 questões) + Prova Discursiva (01 questão situacional)	Análise de Títulos	Entrevista Individual

5.1 – As **provas objetivas**, para todas as funções, serão executadas conforme quadro anterior, sendo considerado **habilitado** o candidato que atingir o **mínimo de 50% de acertos** (15 questões).

5.2 – As **prova discursivas**, para todas as funções, serão realizadas no mesmo dia e horário da prova objetiva e, constará de uma **questão situacional**, a qual será avaliada de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**; sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.3 – Dentre os candidatos habilitados, **serão convocados para a fase seguinte, o número de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o nº. de vagas + o cadastro de reserva.** Por exemplo: para a função de Psicólogo, serão convocados para a próxima etapa, os 15 candidatos habilitados que obtiverem a maior nota. No caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos que estiverem naquela posição.

5.4 – Os **títulos** serão entregues aos fiscais no dia da prova escrita (**11 de Março de 2007**), mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que serão convocados para a próxima etapa.

5.4.1 – Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório, dentro de envelope a ser lacrado no ato do recebimento. **O candidato será responsável por levar o envelope identificado com seu nome, função, número de inscrição, RG, além da especificação: Processo Seletivo Simplificado 002/07 – CASA TRANSITÓRIA.**

5.4.2 – O candidato que entregar os títulos receberá um **comprovante de entrega dos títulos** que será autenticado pelo fiscal de sua sala e, no qual estará especificada a quantidade de títulos entregue.

5.4.3 – Para os títulos será considerado apenas o **tempo de serviço** (considerando-se os últimos 5 anos, ou seja, experiência de trabalho a partir de 2002), excluído aquele já exigido nos requisitos para a função. Não será computada a prestação de serviços como estagiário.

5.5 – Na etapa da **Entrevista Psicológica e Gerencial, eliminatória e obrigatória** para todas as funções, não será atribuída nota ou qualquer pontuação ao candidato, apenas o conceito APTO ou NÃO APTO.

5.5.1 - Durante a entrevista será avaliado se o perfil do candidato é condizente com o perfil exigido para o funcionário do abrigo, tendo em vista as particularidades deste local de trabalho e as especificidades da rotina diária de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco. Durante a entrevista serão considerados os seguintes critérios: (**Psicológicos**: grau de agressividade latente e/ou manifesto; motivação do candidato; iniciativa e capacidade de auto-gestão do trabalho); (**Gerenciais**: conhecimento prévio da rotina e/ou problemática atendida pelo abrigo; disponibilidade para atender aos turnos de trabalho e rodízios de funções; percepção sobre o trabalho em equipe);

5.5.2 – **Independentemente da nota obtida pelo candidato nas provas anteriores, será passível de contratação apenas o candidato que for considerado APTO na Entrevista Psicológica e Gerencial.**

5.5.3 – A entrevista poderá ser individual ou em grupo, reservando-se à Comissão Organizadora e Avaliadora, o direito de conduzir esta etapa da forma como achar necessária para atender o número de candidatos habilitados.

5.5.4 – Os candidatos serão comunicados sobre demais detalhes e eventuais alterações na forma de realização desta etapa, através de carta de Convocação Individual e Edital publicado pela Imprensa Oficial do município e/ou demais jornais locais.

5.5.5 – **Aos candidatos entrevistados não será fornecido, em hipótese alguma, laudo psicológico ou qualquer documento escrito** em que sejam detalhadas as impressões do técnico, resguardado ao candidato tão somente o direito de agendar entrevista devolutiva (de acordo com a disponibilidade dos profissionais envolvidos), com o psicólogo responsável e/ou Diretora do Abrigo, a fim de obter qualquer informação a respeito de sua reprovação ou aprovação.

5.5.6 – Não serão publicados, em qualquer veículo da imprensa, os motivos da reprovação dos candidatos e os nomes dos mesmos, respeitando assim a individualidade e a privacidade de cada entrevistado.

6. DAS PROVAS

6.1 - As provas escritas, objetiva e discursiva, para todas as funções, serão realizadas no dia **11 de Março de 2007, no período da manhã.** O local e horário, serão divulgados em publicação posterior, e os candidatos serão comunicados através de correspondência oficial enviada pela Prefeitura.

6.2 - A prova objetiva que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, versará sobre o conteúdo programático e a bibliografia, constantes do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / BIBLIOGRAFIA, deste Edital.

6.3 - A prova objetiva + a prova discursiva terão duração total de 3 (três) horas.

6.4 - A fase de avaliação de títulos será efetivada na forma do contido no ANEXO II do presente Edital.

6.5 – Os títulos deverão ser comprovados por meio de declaração, assinada por representante legal, com firma reconhecida, em papel timbrado, contendo descrição das ações desenvolvidas junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, entidades e organizações sociais.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas serão realizadas no Município do ITAPEVA, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente por meio de publicação dos Editais de convocação no Diário Oficial do Município de Itapeva e Cartões de Convocação que serão encaminhados pelo Correio;

7.2 – O envio dos Cartões tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos Editais publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva;

7.3 – Não haverá aplicação das provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos;

7.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante de inscrição e documento original (o mesmo apresentado na inscrição);

7.5 – Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.

7.6 – Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de hábil de identificação no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação, divididas por função;

8.2 – A **classificação final** será o resultado do somatório dos pontos obtidos assim distribuídos:

8.2.1 – **Prova Objetiva: 30 pontos**, sendo 30 questões, cada uma valendo um ponto, nas quais serão avaliados os conhecimentos do candidato, de acordo com as atribuições do perfil de cada função especificadas no Anexo I deste Edital;

8.2.2 – **Prova Discursiva: 20 pontos**, avaliando-se 4 itens:

8.2.2.1 – Ortografia (5 pontos);

8.2.2.2 – Observações e Conclusões (5 pontos);

8.2.2.3 – Iniciativas e Ações Desenvolvidas (5 pontos);

8.2.2.4 – Clareza e Coesão do Texto (5 pontos).

8.2.3 – **Avaliação de títulos: 10 pontos**, distribuídos de acordo com o Anexo II deste Edital:

8.2.3.1 – Será considerado com título, tempo de experiência comprovada em carteira profissional, contrato de trabalho e/ou certidão de tempo de serviço expedida para a função.

8.2.4 – A **Entrevista Psicológica e Gerencial** atribuirá ao candidato apenas a condição de APTO ou NÃO APTO, sendo, portanto, **Eliminatória** e não interferindo na Classificação Final do candidato.

8.3 – Na hipótese de **igualdade de nota final (empate)** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos;
- For casado;
- Tiver maior idade.

8.4 – Será considerado habilitado:

8.4.1 - Na 1ª Etapa (Prova Objetiva e Discursiva), o candidato que acertar o mínimo de 15 questões da prova objetiva e tiver pelo menos 10 pontos na prova discursiva, serão convocados para a próxima etapa os candidatos que estiverem nestas condições e no número máximo de 3 (três) vezes as vagas oferecidas + cadastro de reserva;

8.4.3 – Na 2ª Etapa, Análise de Títulos, serão avaliados os títulos apenas dos candidatos habilitados nas Provas Objetiva e Discursiva (demais funções) e que estiverem dentro do limite máximo de convocados.

8.4.4 – Na 3ª Etapa, Entrevista Psicológica e Gerencial, serão entrevistados os mesmo candidatos cujos títulos foram avaliados, tendo em vista que a 2ª Etapa é apenas Classificatória.

8.4.4.1 – Dentre os candidatos entrevistados, serão considerados APTOS os que mais se aproximarem do perfil exigido para o local de trabalho.

8.4.5 – A classificação final será a mesma classificação obtida após a análise dos títulos entregues, excluindo-se os candidatos considerados NÃO APTOS após a entrevista (3ª etapa).

9. DA ADMISSÃO

9.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas (exceto cadastro reserva) e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando - se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva;

9.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

9.3 – O candidato aprovado no processo seletivo simplificado convocado para procedimentos pré – admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e jornais da cidade, e estarão à disposição no site: www.itapeva.sp.gov.br;

10.2 – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – Quadro de Funções. O número de vagas poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva (desde que legalmente justificado mediante publicação oficial) para atender a demanda do município, inclusive em outros setores, respeitadas as classificações, cadastro reserva e validade deste processo seletivo;

10.4 – **Não será admitida transferência da Casa Transitória para outro local de trabalho da Prefeitura Municipal de Itapeva durante a vigência do contrato de trabalho;**

10.7 – A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.8 - O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do processo seletivo, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - PMI a/c Departamento de Recursos Humanos – Processo Seletivo Casa Transitória 002/07, Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP;

10.9 – A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

10.10 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste processo seletivo;

10.11 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapeva e os candidatos serão informados através de carta individual, de acordo com a ordem de classificação final;

10.12 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas

Secretarias Municipais Administração e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste processo seletivo;

10.13 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e na Internet.

10.14 – Fica estabelecido o prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados, para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Administração;

10.15 – Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, renovável por mais 1(um) ano de acordo com interesse público, contados a partir da data de sua conclusão pela homologação de seu resultado.

10.16 – Todos os documentos relativos a este processo seletivo, como provas, fichas de inscrição, títulos entregues, permanecerão guardados no arquivo do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, apenas durante o prazo de validade da referida seleção, ao término do qual, todos estes documentos serão incinerados.

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 21 de Fevereiro de 2.007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA
ANEXO I – PERFIL DAS FUNÇÕES / CONTEÚDO
PROGRAMÁTICO/ BIBLIOGRAFIA
ANEXO I A - BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA TODAS AS FUNÇÕES:

1. **Declaração dos Direitos da Criança;** disponível no site: www.itapeva.sp.gov.br no link Casa Transitória;
2. **ECA – Lei 8.069 de 1990** (Artigos 90 à 97- Das entidades de atendimento; artigos 98 à 102 – Das medidas de proteção; artigos 129 e 130 – Das medidas pertinentes aos pais ou responsável; artigo 136 – Das atribuições do Conselho Tutelar; artigo 140 – Dos impedimentos; artigos de 191 à 197- Da apuração de irregularidades em Entidade de Atendimento; e artigos de 228 à 244 – Dos crimes em espécie; 245 à 258 – Das infrações Administrativas); disponível no site: www.itapeva.sp.gov.br no link Casa Transitória;
3. **Regimento Interno da Casa Transitória;** disponível no site: www.itapeva.sp.gov.br no link Casa Transitória;

ANEXO I B - FUNÇÃO 001: EDUCADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: *Cuidam de bebês, crianças e jovens, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada ou pelo responsável direto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida: Desenvolvem atividades que estimulam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; Executam, orientam, acompanham e complementam a higiene das crianças após defecação e micção; Desenvolvem, estimulam e orientam o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (desde que autorizadas pela Diretora); Acompanham, orientam e completam o banho das crianças; Orientam e acompanham a escovação de dentes pelas crianças; Executam, orientam e acompanham a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas. Acompanham o sono/repouso das crianças, permanecendo pelo menos uma funcionária durante todo o período do sono/repouso. Oferecem, acompanham e cuidam da alimentação da criança, de acordo com as orientações do abrigo. Incentivam a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia; Utilizam dos espaços, materiais e brinquedos; Prevêm, organizam e controlam o material necessário às atividades educacionais; Organizam, orientam e zelam pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; Organizam, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; Mantêm, através de relatórios, a equipe técnica informada de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças e/ou adolescentes sob sua responsabilidade. Facilitam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo com os abrigados uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para a construção de uma auto-imagem positiva e saudável.*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Cuidados e Educação na Infância e Adolescência;
- Organização do Tempo e Espaço na Educação Infantil;
- Os fazeres da infância – atividades apropriadas para cada faixa etária;
- Noções Básicas de Saúde da Criança;
- Características do desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo até a adolescência.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

1. LIMA, Elvira Souza. **Como a criança se desenvolve**. São Paulo, Editora Sobraquinho 107, 1998.
2. **Conhecendo a Criança Pequena**. São Paulo, Editora Sobraquinho107, 1998. www.editorasobraquinho107.com.br.
3. ANTUNES, Celso. **A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos**. São Paulo: Augustus.
4. CALIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. São Paulo, Publifolha, 2000.
5. ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. **Os fazeres na Educação Infantil**. Cortez, São Paulo, 2002.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

1. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. ANTUNES, Celso. **A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos**. São Paulo: Augustus.
3. **Novas maneiras de ensinar, novas formas de aprender**. Porto Alegre. Artmed Editora, 2002.
4. PERRENOUD, Philippe. **Dez competências para ensinar**. Porto Alegre, Ares Médicas, 2 a 6.
5. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (Org). **Educação Infantil: Muitos Olhares**. São Paulo. Editora Cortez, 2001.
6. BONDIOLI, Ana; MANTOVANI, Susanna. **Manual de Educação Infantil**. Porto Alegre. Editora ArtMed, 1998.
7. LIMA, Elvira Souza. **Como a criança se desenvolve**. São Paulo-1998. Editora Sobraquinho 107.
8. **Conhecendo a Criança Pequena**. São Paulo, 1998. Editora Sobraquinho107- www.editorasobraquinho107.com.br.
9. CALIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. São Paulo, Publifolha, 2000.

ANEXO I C - FUNÇÃO 003: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Desempenha atividades técnicas de enfermagem no estabelecimento; atua em terapia, puericultura, pediatria; presta assistência ao paciente; organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxilia e orienta as crianças no controle de esfínteres. Oferece condições e observa o banho de sol dos bebês. Dá banho nos bebês. Higieniza mãos e rosto dos bebês. Troca roupas dos bebês. Realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Leis (Declaração dos direitos da criança; Estatuto da Criança e do Adolescente e Regimento Interno da Casa Transitória de 11 de Março de 2005).
- Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; código de ética e implicações jurídicas no exercício da enfermagem;
- Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, assepsia e controle de infecções, biossegurança, administração de medicamentos (noções básicas de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções);
- Doenças Transmissíveis: vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados à doenças transmissíveis e parasitárias;
- Atendimento de Emergência: corpos estranhos, intoxicação exógena, estados convulsivos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas;
- Curativos: técnicas e indicações, períodos de troca;
- Enfermagem em Saúde Pública: processo saúde X doença, imunizações, vigilância epidemiológica, atenção à saúde da criança e do adolescente;
- Crescimentos e Desenvolvimento da Criança: aspectos físicos e

psicológicos;

- Higiene e Segurança do recém-nascido: cuidados e técnicas da assistência de enfermagem.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**1. SITES:**

- 1.1 <http://www.saude.gov.br> (LINKS: Atenção a saúde da criança; Vigilância Epidemiológica; Programa Nacional de Imunização; Doenças Transmissíveis)
- 1.2 <http://bvsmms.saude.gov.br> (Biblioteca Virtual em saúde)
- 1.3 **Primeiros Socorros:** www.saude.rj.gov.br; www.3m.com; www.virtual.epm.br/material/sbv
- 1.4 **Publicações:** www.saude.gov.br (Guia de Vigilância Epidemiológica 2006; Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso); www.corensp.com.br

2. LIVROS:

- 2.1 FIGUEIREDO, Nélia Maria de Almeida. **Ensinando a Cuidar em Saúde Pública**. Editora Yendis. 1ª ed. 2005
- 2.2 KLOETZEL, Kurt. **Temas de Saúde: Higiene física e do ambiente**. Editora EPU - 200
- 2.3 UJVARI, Stefan Cunha. **Meio Ambiente & Epidemias**. Editora Senac - 2004
- 2.4 STAUT, Naíma da Silva. **Manual de Drogas e Soluções**. Editora EPU. 5ª ed. 1986
- 2.5 SMELTZER, Suzanne C.; GARE, Brenda G. **Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Guanabara Koogan. 8ª ed. 1996

ANEXO I D - FUNÇÃO 004: PSICÓLOGO CLÍNICO

ATRIBUIÇÕES: Estuda e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das crianças e adolescentes abrigados, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os casos durante o período de abrigo; Elabora relatórios periódicos individuais, sobre cada abrigado, encaminhando-os para autoridade judiciária; Elabora atividades em grupo que possibilitem a evasão das emoções das crianças e adolescentes, o bom relacionamento na casa entre os abrigados, e o desenvolvimento psicossocial dos atendidos. Acompanha as visitas de familiares aos abrigados. Orienta os funcionários quanto às dúvidas e/ou procedimentos a serem adotados perante a especificidade de cada caso. Atua em equipe multidisciplinar, elaborando e contribuindo com trabalhos desenvolvidos por outros técnicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O desenvolvimento psicológico: infância, adolescência;
- Prevenção e efeitos da privação materna;
- Psicodiagnóstico: conceituação e objetivos; tipos de processo diagnóstico; avaliação psicológica;
- Entrevista psicológica; elaboração de relatórios e laudos periciais psicológicos;
- Ética Profissional do Psicólogo;
- As funções das entrevistas preliminares; o acompanhamento;
- Técnicas de intervenção psicológica: psicoterapia breve e emergencial;
- Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios; distúrbios neuróticos, psicóticos e sociopáticos da personalidade; mecanismos de ajustamento; frustração e conflito; patologia da sexualidade humana;
- Psicopatologia e criminalidade: delinquência e criminalidade; Natureza e origens da tendência anti-social;
- As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais;
- A criança e o adolescente vitimizados; Violência Doméstica; Abuso Sexual;
- A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social; delinquência e criminalidade; Meninos com trajetória de rua; drogas e alcoolismo; violência (origem, violência familiar, abuso sexual).

BIBLIOGRAFIA:

1. AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V.N.A. **Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. São Paulo, Robe Editorial, 1995;
2. **Código de Ética Profissional do Psicólogo** - disponível no site www.pol.org.br;
3. PAIVA, Leila Dutra. **Adoção – Significados e**

Possibilidades. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004;

4. **Resolução 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia** – disponível no site www.pol.org.br;

5. SHINE, Sidney. **A Espada de Salomão: a psicologia e a disputa de guarda dos filhos.** São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003;

6. WINNICOTT, D. W. **Privação e Delinquência.** São Paulo, Martins Fontes, 1987.

7. SILVA, Denise M.P. **A psicologia jurídica no processo civil brasileiro.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. (Coleção Psicologia Jurídica)

ANEXO II – QUADRO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Pontuação Máxima, considerados os últimos 5 anos = 10 pontos.

ANEXO II A - FUNÇÃO 001: EDUCADOR SOCIAL

TÍTULO – Tempo de Serviço	Pontuação para cada ano
Em abrigo para crianças e adolescentes	2 pontos
Em unidade escolar ou creche	1,5 pontos
Em outros serviços de atendimento à criança e ao adolescente	1 ponto

ANEXO II B - FUNÇÃO 002: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TÍTULO – Tempo de Serviço	Pontuação para cada ano
Atendimento a crianças e adolescentes em unidades hospitalares ou abrigos	2 pontos
Atendimento em Unidades Básicas de Saúde	1,5 pontos
Experiência em outros serviços de saúde	1 ponto

ANEXO II C - FUNÇÃO 003: PSICÓLOGO CLÍNICO

TÍTULO – Tempo de Serviço	Pontuação para cada ano
Atendimento a crianças e adolescentes em abrigo	2 pontos
Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco (direitos fundamentais violados)	1,5 pontos
Experiência em outros serviços de atendimento a crianças e adolescentes	1 ponto

ANEXO III- MODELO DE RECURSO

À Prefeitura Municipal de Itapeva –

Secretaria Municipal de Administração - Depto. de Recursos Humanos.

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Processo Seletivo Simplificado 002/07 – CASA TRANSITÓRIA:

Função _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

DECRETO N.º 5.937 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.514 de 20 de dezembro de 2.006.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SANEAMENTO	
229/4.4.90.00.00 17.512 – 5006/1046	5006– COMBATE A ENCHENTES	50.000,00
Fonte de Recursos 05 Cód. Apl. 10004	- Canalizações de córregos e canais - Investimentos	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SANEAMENTO	
230/4.4.90.00.00 17.512 – 5006/1046	5006– COMBATE A ENCHENTES	50.000,00
Fonte de Recursos 05 Cód. Apl. 10029	- Canalizações de córregos e canais - Investimentos	

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.939 / 2007

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de empregos de caráter permanente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.810/2002, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO a criação de cargos através da Lei Municipal n.º 2.376/2006;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público n.º 001/2006 para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal, homologado através de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município do dia 20/05/2006;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam os profissionais abaixo relacionados nomeados para, em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, exercerem o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

§ 1º - cargo: **Motorista – referência 7B:**

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Joel Ferreira Gil Junior	00000201551 998	Secretaria Municipal de Saúde	10/02/2007
Juliano Aparecido Zazieski	00000336022 499	Secretaria Municipal de Saúde	07/02/2007
José Geraldo da Mota	00000017005 668	Secretaria Municipal de Saúde	12/02/2007

§ 2º - cargo: **Fiscal Tributário – referência 9A:**

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Matheus Prado Assis	00000435457 305	Divisão de Fiscalização de Tributos	05/02/2007
Jorge Paulino dos Santos	00000009069 028	Divisão de Fiscalização de Tributos	05/02/2007
Pedro João Pereira Carpes	00000001109 555	Divisão de Fiscalização de Tributos	05/02/2007

Luciano Henrique Gomes Vasconcelos	00000172246 003	Divisão de Fiscalização de Tributos	07/02/20 07
§ 3º - cargo: Vigia – referência 2B :			
NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
João Edson Ventura	00000014051 959	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Paulo César da Silva	00000224552 041	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Joel Paulo de Siqueira	00000421552 657	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Joel Dias Machado	00000119454 683	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
José Carlos Aparecido de Almeida	00000020155 104	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Cláudio Camargo de Oliveira	00000307406 428	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Ângelo Roberto dos Santos	00000336623 987	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Alessandro Luiz Santos	00000430026 493	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Edmilson Pedro de Oliveira	00000337899 964	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Luiz Antonio Almeida Rezende	00000101570 454	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Eneo Franco de Moraes	00000119447 20	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
José Oliveira Neto	00000165625 636	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
José Moreira Filho	00000236995 376	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Vanderlei Alves Cabral	00000296258 106	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Cleber Oliveira dos Santos	00000341912 980	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Pedro Hayshida	00000010602 608	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Roberto Rodrigues de Almeida	00000157506 54X	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Arnaldo Alves Vieira	00000271090 741	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Sergio Roberto dos Santos	00000244997 391	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Fabio Benedito de Jesus Veloso	00000256999 79X	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07
Marcelo Jose dos Santos	00000303503 373	Secretaria Municipal da Defesa Social	08/02/20 07

ARTIGO 2º - Os profissionais que não tomarem posse do cargo no prazo de até 40 dias corridos a partir da data de nomeação, terão a presente nomeação tornada sem efeito.

ARTIGO 3º - A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de

estabilidade do servidor público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.940 / 2007

DISPÕE sobre contratação por prazo determinado para o exercício de função de caráter não-efetivo no Sistema Municipal de Saúde.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da *Lei Municipal nº. 2375/2006*, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a *Portarias nº. 399/2.006 - Pacto de Gestão e n.º 648-GM de 28 de Março de 2006*, que dispõe sobre a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o **Programa Saúde da Família –PSF, Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, bem como definem a reorganização do Sistema Único de Saúde e implementam a Gestão do SUS nos serviços de Atenção Primária;**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público no Sistema Municipal de Saúde e;

CONSIDERANDO a aprovação em **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2006** para provimento de profissionais para Área da Saúde, homologado através de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município no dia 16/09/2006;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os profissionais abaixo relacionados, **contratados** para, em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, exercerem **função de caráter não-efetivo**, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

§ 1º - Cargo: **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – referência : 4ª**

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	Data da Contratação
Camila Pereira Mello	00000434855 91	PSF-Vila São Miguel	08/01/ 2007
Renata Aparecida Nicacio Fortes	00000327881 100	PSF-Cimentolândia	08/01/ 2007
Bruna Cristina Camargo Becker	00000321203 094	PSF- Jd. Grajaú	08/01/ 2007
Vania Pereira Nunes	00002713053 7-X	PSF-Vila Sta. Maria	08/01/ 2007
Luciana Alves V. Rodrigues	00000219204 093	PSF-Guarizinho	08/01/ 2007
Cleide Aparecida Ferreira	00000410755 321	PSF-Jd. Bela Vista	08/01/ 2007

§ 2º - cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF – referência: 8ª**

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	Data da Contratação
Aparecida de Fatima De Oliveira	00000286266 964	PSF-Agrovila	08/01/ 2007
Adriana Campos Catib	00000254687 817	PSF-V. São Camilo	08/01/ 2007
Lucineia de Lourdes Pereira Lima	00000208313 53	PSF-Jd. Imperador	08/01/ 2007
Andreia Regina Ramos	00000216516 122	PSF-V. São Miguel	08/01/ 2007
Cristina de Araújo Furquim	00000242730 425	PSF- Sta. Maria	08/01/ 2007
Jenifer Domingues	00000337900 528	PSF-Vila Camargo	08/01/ 2007
Debora Campos Rodrigues	00000426200 810	PSF-Alto Da Brancal	08/01/ 2007
Eliane Almeida Silva	00000413316 49X	PSF-Jd. Grajaú	08/01/ 2007

ARTIGO 2º - Os profissionais que não iniciarem o exercício de suas funções no **prazo de até 40 dias corridos**, a partir da data de contratação, terão a presente contratação tornada sem efeito.

ARTIGO 3º - A partir da data da contratação terá início, nos termos da legislação vigente, o **período de experiência de 90 (noventa) dias**, após o qual haverá uma avaliação de desempenho pelas chefia imediata, e sendo o contratado considerado aprovado, o contrato será automaticamente convertido em contrato por prazo indeterminado, vigendo enquanto durar a vigência do convênio, acordo ou ajuste.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2.007**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.560 / 2.007

“**AUTORIZA** Executivo Municipal a adquirir imóvel para a **construção de casas populares** para abrigar famílias carentes da Vila São Francisco, que residem próximas às áreas de risco.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel para a construção de casas populares às famílias carentes que ocupam atualmente áreas consideradas de risco na Vila São Francisco.

PARÁGRAFO ÚNICO - Terão prioridade a esta benfeitoria, as famílias que atualmente residem às margens da linha férrea, na Vila São Francisco, vítimas de enchentes.

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados na aquisição do imóvel e na construção das referidas casas populares, são provenientes do tesouro municipal suplementados no orçamento previsto para 2007, de acordo com a planilha em anexo que faz parte desta lei, e anulados da dotação orçamentária que consta da mesma planilha.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídico

EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.007 – Parte integrante do Projeto de Lei 156/06 EMENDA N 12 Vereador Marmo

Na:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.06.00	Casas Populares
Programa	5005	Habitação de Interesse Social
Ação	1044	Construção de Unidades Habitacionais
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01	Tesouro

Acrescentar:

CÓDIGO DE APLICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Código de Aplicação	11000	Geral	150.000,00

PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS CRIADAS, REDUZIR AS SIGUINTES DOTAÇÕES

Na:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.02.00	Limpeza Publica
Programa	5001	Cidade Limpa
Ação	1034	Implantação de Aterro Sanitário
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01	Tesouro

Reduzir

CÓDIGO DE APLICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Código de Aplicação	11000	Geral	75.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.02.00	Limpeza Publica
Programa	5001	Cidade Limpa
Ação	1034	Implantação de Aterro Sanitário
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	01	Tesouro

Reduzir

CÓDIGO DE APLICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Código de Aplicação	11000	Geral	75.000,00

DECRETO N.º 5.921/2.007

(05/02/2.007)

DISPÕE sobre nomeação de **Chefe de Divisão de Biblioteca e Infocentro**, a Sra. **AURILEDA VASCONCELOS DA SILVA**, Ref. 13 A, **retroagindo** seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2.007.

DECRETO N.º 5.933 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.545 de 1º de fevereiro de 2.007**.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	10040	Pavimentação – Jardim Beija Flor
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação		97.500,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de Contrato de Repasse Nº. 0194267-92/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA que celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itapeva, objetivando a execução de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes, no Município de Itapeva.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.934 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.549 de 1º de fevereiro de 2.007.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	10042	Pavimentação – Jardim Maringá
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação	97.500,00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de Contrato de Repasse Nº. 0195050-16/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA que celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itapeva, objetivando a execução de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes, no Município de Itapeva.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.935/2.007

(15/02/2.007)

DISPÕE sobre nomeação de **Chefe de Divisão de Projetos Turísticos**, o **Sr. ORLANDO SOUTO MONTENEGRO**, Ref. 13 A, produzindo seus efeitos a partir de **15 de fevereiro de 2.007.**

DECRETO N.º 5.936 / 2.007

NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério - FUNDEF.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (**FUNDEF**) pela Emenda Constitucional n.º 14 de 12 de setembro de 1.996 e sua regulamentação através da Lei n.º 9.424 de dezembro de 1.996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei n.º 9.424/96;

CONSIDERANDO ainda o disposto no **Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.019 de 21 de julho de 1.997**, bem como a indicação feita pelos segmentos representados;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério** de Itapeva, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lúcia de Fátima Stuart
RG 6.197.710

II – Representante do Magistério Público Municipal

Maria Cecília Guimarães R G
5.167.785

III – Representante dos Pais de alunos
Talita Jacob Carvalho R G
30.720.902-7

IV – Representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental

Pedro Henrique Pinheiro
RG 28.178.061-4

V – Representante do Conselho Municipal da Educação

Rafael Siqueira Medunekas R G
26.410.051-7

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada recondução para o mandato subsequente.

ARTIGO 3º - O Conselho terá autonomia em suas decisões dentro das competências previstas no **ARTIGO 3º da Lei Municipal 1.019/97.**

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto 5.813 / 2.006.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
SELMA DO CARMO B. CRAVO - Secretária Municipal da Educação
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.938 / 2.007

(23/02/2.007)

DISPÕE sobre nomeação de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, ref. 8A, a Sra., **MARIANA GEMINIANI DE OLIVEIRA ANTUNES**, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2.007**

CARNAVAL 2007

EM ITAPEVA A ALEGRIA

TOMOU CONTA DA AVENIDA

Nas quatro noites de festejos carnavalescos a Avenida Acácio Piedade se transformou na passarela do samba, recebendo foliões da cidade e também da região.

Com o tema "Alegria de te ver aqui", o carnaval 2007 foi realizado pela Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria da Cultura e Turismo.

Na primeira noite, dia 17, desfilaram as escolas de samba Aristocratas do Samba da cidade de Itapetininga, que veio com duzentos componentes e a escola Itapevense G.R.E.S. Acadêmicos de Vila Faxina que fez uma brilhante estréia na avenida, sendo muito aplaudida pelo público.

A matinê de domingo à tarde, levou ao Itapeva Clube, muitas crianças que brincaram e se divertiram bastante, acompanhadas de seus pais.

A noite de domingo, apesar de chuvosa não afastou os foliões que compareceram à Avenida para o desfile de blocos, destacando-se o Bloco dos Pagodeiros.

Na noite de segunda-feira, a Escola de Samba Acadêmicos de Vila Faxina voltou a desfilarm na Avenida com todos os seus integrantes.

A noite de terça-feira, no encerramento dos festejos, aconteceu o desfile da Escola de Samba Água da Onça da cidade de Avaré, que trouxe duzentos componentes com muito brilho e samba no pé e ainda fechando com chave de ouro, o desfile da Acadêmicos de Vila Faxina, com todos os

seus integrantes, levando muita alegria e demonstrando que veio pra ficar.

Além dos desfiles, os foliões puderam se divertir ao som da Banda Ritmo Total que animou as quatro noites de folia.

O prefeito municipal Luiz Cavani, acompanhado da primeira-dama dona Sônia esteve na avenida aplaudindo as escolas de samba.

A secretária da Cultura e Turismo, Setembrina Lourenço de Oliveira ficou bastante emocionada ao ver o resultado positivo e a alegria do público.

Agradecimentos

A G.R.E.S. Acadêmicos de Vila Faxina, representada pelos diretores da bateria, mestre Zelão e mestre Tuco, aproveitam para agradecer a todos os envolvidos, que não mediram esforços em colaborar com o carnaval de Rua de Itapeva.

Essas pessoas devem ser homenageadas pela dedicação:

- A comunidade da Vila Boava;
- A Associação da Comunidade Negra;
- A Ala da Juventude (Hip-Hop);
- A Comissão de frente;
- A Terceira Idade;
- Os interpretes do samba enredo: Eliezer (Tiziu); Fernando (Sombra); Lucas e Valcir; os autores da letra: Valcir; Eliezer e Flávio.

A diretoria da Escola deixa registrados os mais sinceros agradecimentos ao prefeito Luiz Cavani e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através da secretária Setembrina e sua equipe: Zé Luiz, Cristina Rocha; Cristina Moura; Flávio; Elizeu; Schimidt; Sônia; Marlene; Maria Eliza e agradecem também os motoristas: Pinga e Luiz e a todos, que direta ou indiretamente contribuíram para o êxito da Escola.

Agradecimentos a todos os componentes da bateria, a todos da equipe técnica e deixa um convite especial a todos, para que estejamos juntos no carnaval de 2008.

DIVERSÃO PARA AS CRIANÇAS



A Prefeitura de Itapeva instalou 5 conjuntos de parquinhos (playground) em lugares públicos. Foram colocados dois conjuntos no Centro de Eventos, um na CECAP, um na Escola Saturnino Araujo e outro na Praça da Liberdade, no Jardim Maringá.

O Prefeito provavelmente irá instalar novos parquinhos em outras áreas de lazer e bairros. Inicialmente a prefeitura instalou apenas estes primeiros conjuntos para analisar a receptividade da população quanto aos novos brinquedos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Matrículas devem ser feitas até o final deste mês.

A Secretaria Municipal da Educação de Itapeva Informa que estão abertas as inscrições para os interessados em cursar a EJA - Educação de Jovens e Adultos. A EJA alfabetiza pessoas que têm acima de 14 anos e ainda não concluíram até a 4ª série do ensino fundamental. As matrículas podem ser feitas até o final deste mês (fevereiro), na escola mais próxima.

Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de Educação Básica que proporciona oportunidades de estudo a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria.

Com a Constituição promulgada em 1988, o dever do Estado com a educação de jovens e adultos é ampliado ao se determinar a garantia de "ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurando, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria".

Nas diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, o professor Carlos Roberto Jamil Cury, do Conselho Nacional de Educação, diz: "A EJA, de acordo com a Lei 9.394/96, passando a ser uma modalidade de educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio, usufrui de uma especificidade própria".

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TRABALHA NA PREVENÇÃO À DENGUE.

A Vigilância Epidemiológica continua a trabalhar na prevenção à dengue. A cidade ainda não registrou nenhum caso autóctone (nativo) no ano passado, mas foram confirmadas três contaminações, duas contaminações importadas e outra aguarda resultado.

A Vigilância Epidemiológica trabalha constantemente na prevenção aos focos de dengue. A cada três meses, uma equipe do programa de combate à dengue faz inspeções em cerca de 800 imóveis para avaliar a densidade larvária (coleta de amostras).

No início do verão aconteceu o Mutirão de Combate à Dengue, uma ação preventiva na época em que as temperaturas elevadas e as chuvas intensas possibilitam um ambiente propício à procriação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue.

Para evitar que a cidade registre casos nativos de contaminação, a Prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde, realiza o planejamento de campanhas, alertas nas unidades de saúde e ações educativas.

Cada agente comunitário dos PSFs também faz diariamente visitas domiciliares em 25 imóveis, conferindo se não há focos e educando a população.

Dengue

Transmitida pela picada do mosquito *Aedes Aegypti*, a doença provoca dor de cabeça, nos olhos e no corpo, febre alta, falta de apetite, manchas vermelhas pelo corpo e, em alguns, sangramento de gengiva e nariz. No caso de apresentar sintomas suspeitos de dengue, a pessoa deve procurar a unidade de saúde imediatamente.

Como o mosquito é o principal vetor (transmissor) da doença, a Vigilância Epidemiológica alerta que a forma mais eficaz de evitar a propagação da dengue é impedir a reprodução do mosquito. Isto pode ser feito com o extermínio dos criadouros (garrafas, pneus, pratos de vasos de plantas, bacias, copos descartáveis e sacos plásticos, entre outros objetos, com acúmulo de água parada). Também é necessário manter sempre limpa a caixa d'água, tambores, cisternas e poços.

A administração municipal, por meio da Vigilância Epidemiológica, pede a colaboração de toda população no combate aos criadouros do mosquito, evitando deixar locais de água limpa parada.



Muita gente esquece que o mosquito da dengue bota ovos em caixas d'água, pneus, vasos, garrafas e tudo que acumule água.

É aí que mora o perigo.